



LEI MUNICIPAL N. 0623/2018.

14 de Novembro de 2018.

*“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual LEI 605/2017, para o período de 2018 a 2021 e da outras providencias.”*

O Prefeito Municipal de HEITORAÍ, Estado de Goiás, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta lei altera o Plano Plurianual – LEI nº 605/2017, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II.

**Art. 2º** O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação e programa que constarão do orçamento de 2019/2021.

**Art. 3º** As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14.11.18).

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO PIRES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que a lei nº 623/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 14 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Valmir Batista dos Santos  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matricula nº 36